

DECRETO

Nº 7483/2019

Qualifica a entidade IBRAPP – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas como Organização Social do Município de São Sebastião.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.872/2007;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.494/2017;

CONSIDERANDO, o disposto no edital de chamamento Público nº 001/2019 – processo administrativo nº 1458/2019;

CONSIDERANDO que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de gestão com o Município;

CONSIDERANDO, que o Município de São Sebastião através das Leis Municipais mencionadas pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde.

DECRETA

Artigo 1º - Fica qualificada como Organização Social no Município de São Sebastião, a entidade IBRAPP – Instituto Brasileiro de Políticas Públicas, inscrita no CNPJ/MF nº 09.611.589.001-39, com sede na Avenida Antares, nº 157 – Quadra 19, Recanto dos Vinhais, cidade de São Luís/MA – CEP: 65.070-070.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 29 de abril de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito